

DECRETO Nº 3.836, de 02 de julho de 2013.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0302/2013, de 02/07/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.994, de 02/07/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.003.345,78 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010203	3.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	118.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	010203	150.000,00
1.11.1.10.301.80	33903900	010203	338.000,00

02.2207

1.11.1.10.302.80	33903000	010203	50.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.363.80	33903900	031409	259.030,00
------------------	----------	--------	------------

02.2184

1.11.1.10.301.80	44905100	010000	85.315,78
------------------	----------	--------	-----------

02.1107

TOTAL			1.003.345,78
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.302.80	33504300	010000	744.315,78
------------------	----------	--------	------------

02.2061

1.11.1.10.122.80	33903000	031409	46.420,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	33903600	031409	12.190,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	33903900	031409	43.813,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	44905200	031409	1.300,00
------------------	----------	--------	----------

02.2210

1.11.1.10.128.80	33901400	031409	14.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031409	20.337,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.363.80	33903000	031409	79.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903600	031409	39.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

TOTAL

1.003.345,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal